



## Projetos são aprovados durante a quarta reunião ordinária de março



### Discussão Única

Projeto de Lei 1070/2015, de autoria da vereadora Jerônima Carlesso, que denomina de Manuel Antônio Zago o logradouro público que especifica.

Projeto de Lei 963/2014, de autoria do vereador Silésio Miranda, que considera de utilidade pública a Casa de Refúgio Hagar.

Projeto de Lei 1041/2015, de autoria do vereador Norberto Nunes, que denomina de Rua Mauro Belório o logradouro público que especifica.

Frederico Queiroz | foto: Valter de Paula

### JUSTIFICATIVAS

#### JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA CONTRATO Nº002 /2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
CONTRATADA: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA  
A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 002/2015 em 27/02/2015, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, PRODUÇÃO, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS TELEVISIVOS, com a FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA, a qual, executa por meio deste contrato transmissão e veiculação de programas televisivos relacionados à pauta legislativa desta Casa de Leis, bem como temas de interesse da população em geral, com veiculação ao vivo ou em gravação, de acordo com o especificado em sua Cláusula Terceira.

Considerando, a justificativa anexa à Requisição de Material/Contratação de Serviço e/ou Aditamento protocolizada com o nº000.574 em 10/02/2015, com a demonstração da contratação direta por Dispensa de Licitação conforme art. 24, inc. XIII, da Lei 8.666/93;

Considerando ainda, que a TV Universitária não visa lucros e oferece preço destinado apenas a cobrir seus próprios custos e que está em dia com toda a documentação, anexa ao Processo nº 016/2015, justifica-se que a contratação seja realizada. Uberlândia, 27 de fevereiro de 2015.

**Carlos Alberto Morais**  
Diretor de Departamento  
TV CÂMARA UBERLÂNDIA-Interino  
Câmara Municipal de Uberlândia

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor da TV LEGISLATIVA desta Casa e por estar em conformidade com a lei 8.666/93, ponho-me DE ACORDO com

o contratação com a FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação. Uberlândia, 27 de fevereiro de 2015.

**Neivaldo de Lima Virgílio**  
Presidente

### DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação direta, com a FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA, descritos na Justificativa assinada pelo Diretor da TV LEGISLATIVA, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa. Uberlândia, 27 de fevereiro de 2015.

**William José da Silva**  
1º Secretário-Ordenador de Despesa

### JUSTIFICATIVA P/ CONTRATAÇÃO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: IMAGE TELECOM TV VÍDEO CABO LTDA - IMAGE TELECOM

Considerando, ser a Câmara de Uberlândia um órgão representante dos anseios da comunidade, necessitando, portanto, acompanhar os acontecimentos do cotidiano;

Considerando, que para este propósito precisa contar com os vários meios de comunicação disponíveis no mercado;

Considerando, que a televisão é um dos veículos de maior abrangência, pela sua capacidade de síntese que busca a todo tempo captar todos os fatos de importância para a sociedade, tornando-se fonte de extrema importância para aqueles que buscam a atualização de conhecimentos;

Considerando, que o sistema de televisão por assinatura, ou TV a cabo, apresenta-se como uma das formas mais completas para se alcançar o propósito em questão, vez que as sessões desta Casa são transmitidas ao vivo pela TV a Cabo por canal de transmissão fechada;

Considerando, que na Câmara Municipal existe um sistema de som, porém deficitário, que é constantemente interrompido para anúncios o que dificulta o necessário acompanhamento das sessões pelos Gabinetes.

Considerando, que o valor global resultante da contratação requerida, não atinge o limite previsto pelo artigo 24, inciso II do mesmo diploma legal, entendemos pela possibilidade da contratação direta com a empresa IMAGE TELECOM TV VÍDEO CABO LTDA - IMAGE TELECOM.

Portanto, justifica-se a contratação por Dispensa de Licitação, para os serviços de TV por assinatura, os quais, são oferecidos por um preço reduzido em virtude da assinatura desta TV.

Diante de tais razões, estamos encaminhando à deliberação superior o pedido de autorização para que seja efetivada a contratação direta desse serviço com a referida operadora local. Uberlândia, 27 de fevereiro de 2015.

**Ilton Alves da Silva Filho**  
Diretor Departamento de Administração  
Câmara Municipal de Uberlândia

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões expostas na justificativa elaborada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa, demonstrando a necessidade de contratarmos a prestação de serviços de 36 (trinta e seis) pontos de TV a cabo com a empresa IMAGE TELECOM TV VÍDEO CABO LTDA - IMAGE TELECOM e considerando o enquadramento da respectiva

despesa dentro do limite de dispensa de licitação, AUTORIZO a decorrente contratação dos serviços.

Uberlândia, 27 de fevereiro de 2015.

**Neivaldo de Lima Virgílio**  
Presidente

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação com a empresa IMAGE TELECOM TV VÍDEO CABO LTDA - IMAGE TELECOM, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 27 de fevereiro de 2015.

**William José da Silva**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

#### JUSTIFICATIVA P/ CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: ALGAR MIDIA S/A

Para o desempenho de suas atividades institucionais, o representante do Poder Legislativo precisa manter-se atualizado e informado dos acontecimentos do dia-a-dia. A imprensa escrita é um dos instrumentos disponíveis para se atingir esse fim.

Estar o agente político municipal integrado aos assuntos locais é um dos requisitos essenciais para que possa desempenhar, de forma satisfatória, a missão que lhe foi conferida pelos munícipes.

Em nosso Município, o único veículo impresso diário que permite essa integração de maneira mais completa, é o jornal "Correio de Uberlândia", cujo teor o torna singular dentre os demais jornais desse gênero existentes na cidade, quando se trata da busca dos objetivos propostos pelos titulares de um mandato popular municipal.

Para essa finalidade, a Câmara Municipal de Uberlândia mantém a assinatura do Jornal "Correio de Uberlândia" conforme CARTA-CONTRATO 004/2015, que terá vigência até o próximo dia 31/12/2015.

Diante das circunstâncias peculiares do produto, mostra-se inviável a realização de um procedimento licitatório, em razão do que nos deparamos com uma hipótese de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei 8.666/93.

Portanto, com a sustentação legal em apreço, bem como pela necessidade de se realizar tal aquisição, solicitamos a devida deliberação superior para firmar contrato com a empresa ALGAR MIDIA S/A, afim de que possam ser renovadas as assinaturas anuais do jornal "Correio", com a finalidade de atender o período de 01/03/2015 a 31/12/2015 do exercício de 2015.

Uberlândia, 27 de fevereiro de 2015.

**Ademir Torido dos Reis**  
Diretor de Comunicação  
Câmara Municipal de Uberlândia

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pelo Diretor de Comunicação desta Casa, no sentido de justificar a necessidade de se renovar as assinaturas dos exemplares diários do jornal "Correio de Uberlândia" com a empresa ALGAR MÍDIA S/A;

Considerando, ainda, o suporte legal que ampara a contratação direta com a empresa responsável pela edição do referido periódico, cuja singularidade entendemos estar presente no caso em apreço;

Finalmente, constatada a existência de recursos orçamentários e financeiros;

Fica autorizada a contratação direta para a aquisição em epígrafe.

Uberlândia, 27 de fevereiro de 2015.

**Neivaldo de Lima Virgílio**  
Presidente

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 27 de fevereiro de 2015.

**William José da Silva**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

#### JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: FUNERÁRIA ANGELO CUNHA LTDA EPP

Devido a intenção deste Poder Legislativo em homenagear autoridades, cidadãos honorários ou pessoas de notabilidade no Município quando de seus falecimentos, com o envio de coroa de flores, sendo esta uma das mais tradicionais formas de homenagem póstuma;

Tendo em vista que os preços apresentados pela empresa FUNERÁRIA ANGELO CUNHA LTDA EPP, estão em conformidade com os praticados nesta cidade, constituindo um valor que atende ao princípio da economicidade.

E, considerando ainda, que o preço apresentado enquadra-se perfeitamente na norma contida no art. 24 II, da Lei 8666/93, que permite a contratação direta, encaminhamos ao Sr. Presidente e ao Sr. Ordenador, para que autorizem a contratação.

Uberlândia, 27 de fevereiro de 2015.

**Ilton Alves da Silva Filho**  
Diretor Administrativo

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Administrativo, ponho-me de ACORDO com a contratação com a empresa FUNERÁRIA ANGELO CUNHA LTDA EPP, o que deverá ser remetido ao Sr. Ordenador de Despesas para análise da despesa.

Uberlândia, 27 de fevereiro de 2015.

**Neivaldo de Lima Virgílio**  
Presidente

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa anexa, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 27 de fevereiro de 2015.

**William José da Silva**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

#### JUSTIFICATIVA P/ CONTRATAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A

Para o desempenho das atividades institucionais, os representantes do Poder Legislativo precisam manter-se atualizados e informados dos acontecimentos do dia-a-dia. A imprensa escrita é um dos instrumentos disponíveis para se atingir esse fim.

Considerando, que para estarem os agentes políticos desta Casa de Leis integrados aos assuntos nacionais, sendo esse um dos requisitos essenciais para que possam desempenhar de forma satisfatória a missão que lhes foram conferidas;

Considerando, que o veículo impresso diário que permite essa integração de maneira mais completa ao demais estados brasileiros, é o jornal "Folha de São Paulo", cujo teor o torna singular dentre os demais jornais desse gênero existentes no país quando se trata da busca dos objetivos propostos pelos titulares de um mandato popular municipal;

Considerando, que diante das circunstâncias peculiares do produto mostra-se inviável a realização de um procedimento

licitatório, em razão do que nos deparamos com a necessidade da aquisição ser realizada através de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei 8.666/93. Considerando, a sustentação legal em apreço e a necessidade de se realizar tal aquisição, solicitamos a devida deliberação superior para firmar contrato com a EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A, afim de que possam ser adquiridas 02 (duas) assinaturas do referido jornal.  
Uberlândia, 27 de fevereiro de 2015.

**Ademir Torido dos Reis**  
Diretor de Comunicação  
Câmara Municipal de Uberlândia

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pelo Diretor de Comunicação desta Casa, no sentido de justificar a necessidade de se assinar o jornal "Folha de São Paulo"; Considerando ainda, o suporte legal que ampara a contratação direta com a EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A, responsável pela edição do referido periódico diário, cuja singularidade entendemos por estar presente no caso em apreço; Finalmente, constatada a existência de recursos orçamentários e financeiros; Fica autorizada a contratação direta para a aquisição em epígrafe.  
Uberlândia, 27 de fevereiro de 2015.

**Neivaldo de Lima Virgílio**  
Presidente

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa.  
Uberlândia, 27 de fevereiro de 2015.

**William José da Silva**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

EXTRATOS

#### Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Contratado: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA - CNPJ sob o nº 22.225.247/0001-49.  
Espécie: Contrato nº 002/2015.  
Fundamento: Lei 8.666/93, em especial seu art. 24, inciso XIII.  
Objeto: Contratação dos serviços da CONTRATADA para funcionamento e operacionalização da TV CÂMARA UBERLÂNDIA, na forma da Resolução nº 099, de 18 de novembro de 2013.  
Prazo: 01/03/2015 a 31/12/2015.  
Valor mensal: R\$69.437,44 (sessenta e nove mil reais, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).  
Valor Global: R\$694.374,40 (seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).  
Recursos: Ficha: 8-01.131.7005.2337-33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ-68-Serviços de Publicidade e Propaganda.  
Data da Assinatura: 27/02/2015.

**Neivaldo de Lima Virgílio**  
Presidente  
**William José da Silva**  
1º Secretário Ordenador de Despesas

#### Extrato de Carta-Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Contratado: IMAGE TELECOM TV VÍDEO CABO LTDA - IMAGE TELECOM, inscrita no CNPJ sob o nº 22.231.831/0001-07.  
Espécie: Carta-Contrato nº 003/2015.  
Fundamento: Decorre do Processo nº 015/2015, modalidade de Dispensa nº 010/2015, com amparo no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.  
Objeto: Prestação, pela CONTRATADA, de serviços de TV por assinatura.  
Prazo: 01/03/2015 a 31/12/2015.  
Valor Global: R\$ 6.568,20 (seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015 - ficha: 21 01.122.7005.2258.33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 01-Assinatura de Periódicos e Anuidades.  
Data da Assinatura: 27/02/2015.

**Neivaldo de Lima Virgílio**  
Presidente  
**William José da Silva**  
1º Secretário Ordenador de Despesas

#### Extrato de Carta Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Contratado: ALGAR MÍDIAS/A, CNPJ/MF sob o nº 25.630.740/0001-32.  
Espécie: Carta Contrato nº 004/2015.  
Fundamento: No processo nº 013/2015 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015, bem como na Lei nº 8.666/93.  
Objeto: Aquisição de 39 (trinta e nove) assinaturas do JORNAL "CORREIO DE UBERLÂNDIA" para o exercício de 2015.  
Prazo: 01/03/2015 a 31/12/2015.  
Recursos: Ficha 21.01.122.7005.2258.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 01 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades.  
Valor Global: R\$18.138,90 (dezoito mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos).  
Data da Assinatura: 27/02/2015.

**Neivaldo de Lima Virgílio**  
Presidente  
**William José da Silva**  
1º Secretário Ordenador de Despesas

#### Extrato de Carta-Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Contratado: FUNERÁRIA ANGELO CUNHA LTDA EPP, empresa sediada nesta cidade de Uberlândia/MG à Rua Prof. Pedro Bernardo, nº286, bairro Centro, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº17.793.928/0001-73.  
Espécie: Carta-Contrato nº005/2015.  
Fundamento: Processo nº007/2015, modalidade Dispensa nº 004/2015, e na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.  
Objeto: Fornecimento de coroa de flores, acompanhada de faixa em tecido com nomes gravados para prestar homenagens, quando do falecimento de autoridades, cidadãos honorários ou pessoas de notabilidade no Município, conforme a necessidade da Casa.  
Prazo: Da assinatura até 31/12/2015.  
Valor Global estimado: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).  
Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015 -Ficha:21 01.122.7005.2258.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -PJ - 51 - Serviços Funerários.  
Data da Assinatura: 27/02/2015.

**Neivaldo de Lima Virgílio**  
Presidente  
**William José da Silva**  
1º Secretário Ordenador de Despesas

#### Extrato de Carta-Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.  
Contratado: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.579.703/0001-48.  
Espécie: Carta-Contrato nº 006/2015.  
Fundamento: Processo nº 014/2015 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015.  
Objeto: Aquisição de 02 (duas) assinaturas, com fornecimento diário, de segunda-feira a domingo, do JORNAL "FOLHA DE SÃO PAULO".  
Prazo: 03/03/2015 a 31/12/2015.  
Valor Global: R\$1.556,48 (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).  
Recursos: Ficha: 21-01.122.7005.2258.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 01 - Assinatura de Periódicos e Anuidades.  
Data da Assinatura: 27/02/2015.

**Neivaldo de Lima Virgílio**  
Presidente  
**William José da Silva**  
1º Secretário Ordenador de Despesas

ATAS

RESUMO DA ATA DA 2ª REUNIÃO DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM TRÊS DE MARÇO DE 2015 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Professor Neivaldo; 1º Vice-Presidente - Adriano Zago; 2º Vice-Presidente - Isac Cruz; 3ª Vice-Presidente - Jerônima Carlesso; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - William Alvorada; 2ª Secretária - Gláucia da Saúde. ABERTURA: Ao terceiro dia do mês de março de dois mil e quinze, terça-feira, o Presidente, Professor Neivaldo, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. João Batista de Rezende, de autoria do Vereador Vilmar Resende; 02) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. João Batista Naves, de autoria do Vereador Vilmar Resende. Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 1069/15 que Implanta o Programa de Puericultura nas Unidades Básicas de Saúde no Município de Uberlândia, de autoria dos Vereadores Jerônima Carlesso, Flávia Carvalho, Gláucia da Saúde, Helvico Queiroz, Leles Lima, Luis Cláudio Galassi, Padre Amauri, Vilmar Resende e William Alvorada; 02) Projeto de Lei nº 1071/15 que Institui a Semana do Desarmamento Infantil, insere no calendário oficial do município o Dia Municipal do Desarmamento Infantil e dá outras providências, de autoria da Vereadora Flávia Carvalho. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E HABITAÇÃO: Projeto de Lei nº 1070/15 que Denomina de Manuel Antônio Zago o logradouro público que especifica, de autoria da Vereadora Jerônima Carlesso. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Projeto de Lei nº 1072/15 que Declara entidade de utilidade pública a Associação Serviço Social da Indústria da Construção Civil do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - SECONCI-TAP, de autoria do Vereador Marcio Nobre. ORDEM DO DIA: Foi aprovada a ata da 1ª reunião do 2º período da 3ª sessão ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções de nºs 22423 a 22452, 22455 a 22466, 22468 a 22476, 22478 a 22480, 22482 a 22545, 22547 a 22590, 22592 a 22599, 22707, 22714, 22728, 22743/15. Atendendo ao requerimento do Vereador Professor Neivaldo utilizaram a tribuna as Sras. Fátima Lucena e Gláucia Matos, do Comitê das Mulheres em Movimento de Uberlândia, para divulgar os eventos que acontecerão durante todo o mês de março em comemoração do Dia Internacional da Mulher. Utilizou a tribuna a Sra. Francis Revanhier, Presidente da Associação dos Agentes de Trânsito de Uberlândia, para divulgar o evento "Encontro de Entidades Representativas dos Agentes de Trânsito" que acontecerá no dia 04 de março de 2015 em Uberlândia. O Presidente, Professor Neivaldo, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**PROFESSOR NEIVALDO**  
Presidente  
**WILLIAM ALVORADA**  
1º Secretário

RESUMO DA ATA DA 3ª REUNIÃO DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM QUATRO DE MARÇO DE 2015 QUARTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Professor Neivaldo; 1º Vice-Presidente - Adriano Zago; 2º Vice-Presidente - Isac Cruz; 3ª Vice-Presidente - Jerônima Carlesso; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - William Alvorada; 2ª Secretária - Gláucia da Saúde. ABERTURA: Ao quarto dia do mês de março de dois mil e quinze, quarta-feira, o Presidente, Professor Neivaldo, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Institui a Semana de Conscientização das Doenças Raras e insere no calendário oficial do município o Dia Municipal de Apoio ao Portador de Doenças Raras e dá outras providências, de autoria da Vereadora Flávia Carvalho; 02) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário a Paulo Pereira da Silva, de autoria do Vereador Juliano Modesto; 03) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Erlivaldo Vieira Leite (Zé da Bala), de autoria do Vereador Adriano Zago; 04) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Mérito para Federação Interestadual dos Vigilantes - FITV, de autoria do Vereador Juliano Modesto; 05) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Luciano Belo Pereira, de autoria do Vereador Professor Neivaldo; 06) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Elias Sallum, de autoria do Vereador Professor Neivaldo. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Luis Cláudio Galassi, Helvico Queiroz e Jerônima Carlesso, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 225/15 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. João Batista de Rezende, de autoria do Vereador Vilmar Resende. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Wilson Pinheiro, Marcio Nobre e Padre Amauri, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 226/15 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. João Batista Naves, de autoria do Vereador Vilmar Resende. ORDEM DO DIA: Foi aprovada a ata da 2ª reunião do 2º período da 3ª sessão ordinária. Foi retirado pelo autor Vereador David Thomaz o requerimento nº 22.634/15. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções de nºs 874, 22600 a 22604, 22606 a 22617, 22619 a 22633, 22635 a 22662, 22664 a 22706, 22709 a 22712, 22715, 22717, 22791/15. Atendendo ao requerimento do Vereador Professor Neivaldo esteve presente no Plenário a Banda Municipal de Uberlândia, para apresentação musical e entrega de Moção de Aplauso pelos seus recém-completados 64 anos de história. Com a aprovação do Plenário utilizou a tribuna o Sr. Elton, pai de dois alunos da E. M. Mario Godoy que participam do Projeto de Robótica do "Mais Educação", para explicar sobre as dúvidas referentes ao projeto em âmbito nacional, já que os estudantes irão participar da etapa nacional deste projeto no Rio de Janeiro. O Presidente, Professor Neivaldo, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**PROFESSOR NEIVALDO**  
Presidente  
**WILLIAM ALVORADA**  
1º Secretário